PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1177-97

"Autoriza Aquisição Amigável ou Judicial"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por via amigável ou judicial uma área de 140.036,00 m2 (cento e quarenta mil e trinta e seis metros quadrados), situada na zona suburbana deste município, nos termos do memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - A área será utilizada para a implantação de um Setor agro-industrial não poluente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 1997.

Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Espólio de GIUSEPHINA SANTINONI
IMÓVEL: Área da Fazenda Patrimônio
ENDEREÇO: Zona Suburbana
QUADRA: XX
LOTE: XX
ÁREA TOTAL: 140.036,00 m2.
ÁREA DOADA: 140.036,00 m2
FINALIDADE: Implantação de um Setor agro-industrial não poluente.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

A referida área inicia-se em um ponto cravado junto a porteira (mourão) às margens do Anel Viário da Rodovia JK, percorrendo uma distância de 252,40 m de frente para um corredor que serve como passagem de servidão, defletindo a direita em ângulo agudo, confrontando com terras de espólio de Giusephina Santinoni, percorrendo uma distância de 424,50 m, onde se deflete novamente a direita em ângulo reto, confrontando com terras do Sr. Namen Cury Curã, percorrendo uma distância de 277,50 m. até uma voçoroca, percorrendo pela margem direita da mesma, uma distância de 155,80 m até encontrar com o córrego Lava-pés, percorrendo uma distância de 30,50 m pelo mesmo, até as margens da Rodovia JK, onde se deflete novamente à direita, percorrendo uma distância de 532,00 m de frente para a Rodovia, até encontrar o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área total de 140.036,00 m2(cento e quarenta mil e trinta e seis metros quadrados) ou 2.9 alqueires.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 1997

Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento